



**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**  
**GRUPO DE ESTUDOS SOBRE MULHER, RELAÇÃO DE GÊNERO**  
**E PSICOLOGIA- GEMP**

Edital 2021.1

Dispõe sobre o processo seletivo de membros e colaboradores do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I) **Art. 1º** O Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP, junto com a coordenação do curso de Psicologia da UNILEÃO - Centro Universitário comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **12/04/2021 até às 23:59 do dia 16/04/2021** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia – GEMP do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO

**Art. 2º** A realização do processo seletivo está a cargo do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 3º** O presente edital objetiva a seleção de candidatos para o Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de **2021.1 – 2021.2**.

**Art. 4º** O processo seletivo está aberto a todos os alunos do curso de Psicologia da UNILEÃO – Centro Universitário, que tenham disponibilidade de 4 horas semanais, **incluindo a Terça-Feira à tarde**.

**Art. 5º** As inscrições acontecerão entre os dias **12/04/2021 até às 23:59 do dia 16/04/2021;**

**Art. 6º** A seleção dos membros será composta pelas seguintes etapas do processo seletivo:

(I) Primeira etapa: Envio da Carta de Intenção junto ao formulário das Inscrições, disponibilizado pelo link a seguir: (<https://forms.gle/UouFVJNdLTdGwR9C6>)

**A CARTA DE INTENÇÃO DEVE CONTER:**

- a) Nome completo, Matrícula, Turma;
- b) Fonte: Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- c) Máximo 1 lauda;
- d) O candidato deverá descrever a sua motivação para participar do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia, abordando aspectos relacionados às suas experiências em atividades ligadas à temática, assim como, formas que pretende contribuir com o grupo.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Correção Gramatical e ortográfica significativa e estruturada	0 a 1
Consistência, coerência da argumentação e clareza na exposição do conteúdo.	0 a 1
Poder de síntese (Transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	0 a 1
Ter experiência com atividades relacionadas à temática sobre Mulheres e Relações de Gênero	0 a 3
Ter contribuições que poderá realizar no grupo de estudos	0 a 4

II) Segunda etapa: realização de uma entrevista individual, que será realizada **no dia 20/04/2021**. O candidato receberá um e-mail informando, hora e link para sala de reunião.

III) Terceira etapa: será utilizado a nota global do candidato, como um dos pesos para o cálculo de sua classificação.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** São ofertadas **03** (três) vagas a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP, sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

III) **Art. 8º** As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2021 até às 23:59 do dia 16/04/2021**, para o formulário (inserir aqui o Link) com os seguintes requisitos:

- Nome,
- Semestre;
- Horários disponíveis para o GEMP, indicando a disponibilidade na terça-feira à tarde;
- Carta de Intenção;
- Histórico Acadêmico ou Comprovante de Matrícula (podendo ser os gerados pelo aluno on-line)
- Telefone para contato e e-mail.

### **CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 10** A classificação do candidato em seu eixo escolhido será obtida a partir da soma das notas da primeira etapa (peso quatro 4), segunda etapa (peso quatro 4), e média global (peso 2 dois), em que posteriormente será dividida por dez (10), obtendo a nota final. Desta forma, o cálculo referente as médias dos candidatos é representado da seguinte forma:

$$\text{NOTA DA CARTA DE INTENÇÃO} \times 4 + \text{NOTA DA ENTREVISTA} \times 4 + \text{MÉDIA GLOBAL} \times 2$$

---

**10**

**Art. 11** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior experiência na temática;
2. Disponibilidade de horários.
3. Maior nota da Carta de Intenção.

**Art. 12** Obtido os resultados, será publicado a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário ([www.leosampaio.edu.br](http://www.leosampaio.edu.br)).

**Art. 13** O GEMP não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

**Parágrafo Único:** Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros o Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia – GEMP por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

## **CAPÍTULO V ADMISSÃO**

**Art. 14** A admissão dos classificados será efetuada pela Direção do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

**Art. 15** No ato da admissão, os candidatos deverão se informar na Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) e providenciar os documentos exigidos dentro dos prazos por eles exigidos para concluir sua admissão.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** A Direção do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 17** Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

**Art. 18** Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção do GEMP utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

**Art. 22** Compete à Direção do GEMP, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 06 de abril de 2021.

*Jéssica Queiroga de Oliveira*  
(Psicóloga)  
CRP-11/10877

---

Jéssica Queiroga de Oliveira  
Orientadora do Grupo de Estudos sobre Mulher, Relação de Gênero e Psicologia - GEMP